

INDICAÇÃO N ° 00534/2025

Autor Ver. SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Ieda Chaves,

O Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte INDICAÇÃO, solicitando que seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Ieda Chaves, a fim de viabilizar a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Casa do Ancião do Município de Guajará-Mirim**, visando a realização de reformas estruturais no prédio, em especial a recuperação e adequação dos banheiros e demais setores que necessitam de melhorias.

JUSTIFICATIVA

A Casa do Ancião de Guajará-Mirim desempenha uma função social indispensável, acolhendo e cuidando de idosos em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes dignidade, bem-estar e assistência. A casa do ancião, é importante para os idosos ao proporcionar segurança, cuidados especializados e acompanhamento profissional 24 horas, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social ou com vínculos familiares fragilizados. Além disso, essas instituições promovem o bem-estar ao oferecerem interação social com outras pessoas da mesma idade, atividades recreativas e terapêuticas, alimentação saudável e conforto, melhorando a qualidade de vida do idoso.

A instituição enfrenta sérias dificuldades estruturais, sobretudo quanto às condições dos banheiros e à infraestrutura física do prédio, o que compromete a segurança, a acessibilidade e o conforto dos residentes. A destinação desta emenda parlamentar possibilitará reformas urgentes e necessárias, assegurando condições adequadas de atendimento e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos idosos que dependem do espaço, além de valorizar o trabalho de todos os profissionais e voluntários envolvidos.

Guajará-Mirim (RO) 08 de setembro de 2025

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Vereador do PSD



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, Vereador**, em 08/09/2025 às 12:27, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **712948** e o código verificador **CF052842**.

Docto ID: 712948 v1